

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 260/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第6/2017號行政法規修改的第12/2011號行政法規《交通諮詢委員會》第三條第四款（十一）項及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011 (Conselho Consultivo do Trânsito), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2017, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為交通諮詢委員會委員，任期兩年：

1. É renovada a nomeação, como vogais do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos, das seguintes individualidades:

（一）黃承發；（二）梁世權；（三）辜文達；（四）歐嘉輝；
（五）劉偉強；（六）方立群。

1) Wong Seng Fat; 2) Leong Sai Kun; 3) Ku Man Tat; 4) Ao Ka Fai; 5) Lau Vai Keong; 6) Fang Liqun.

二、委任下列人士為交通諮詢委員會委員，任期兩年：

2. São designados vogais do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos:

（一）Sio Chi Veng；（二）黃萬濱；（三）凌世威；（四）呂綺穎；（五）程福源；（六）鄭嘉豪；（七）劉國興；（八）梁小彬；
（九）馬志豪；（十）葉榮發；（十一）鄧明輝；（十二）黃潤光；
（十三）鄭穎堯；（十四）李啟見；（十五）梁超通。

1) Sio Chi Veng; 2) Wong Man Pan; 3) Leng Sai Vai; 4) Loi I Weng; 5) Cheng Fok Un; 6) Cheang Ka Hou; 7) Lao Kuok Heng; 8) Leong Sio Pan; 9) Ma Chi Hou; 10) Yip Wing Fat Frederick; 11) Tang Meng Fai; 12) Wong Ion Kuong; 13) Cheng Wing Yiu Daniel; 14) Li Qijian; 15) Leong Chiu Tung.

三、委任黃承發為交通諮詢委員會副主席，任期兩年。

3. É designado Wong Seng Fat como vice-presidente do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos.

四、本批示自二零一七年八月十一日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Agosto de 2017.

二零一七年七月二十八日

28 de Julho de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 261/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第一條第二款、第四條及第五條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e do n.º 2 do artigo 1.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), o Chefe do Executivo manda:

一、委任陳守信為澳門金融管理局行政管理委員會主席，自二零一七年八月二十六日起為期一年。

1. É nomeado Chan Sau San para exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2017.

二、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

二零一七年七月二十八日

28 de Julho de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

委任陳守信為澳門金融管理局行政管理委員會主席的理由如下：

——職位出缺；

——陳守信的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任澳門金融管理局行政管理委員會主席一職。

學歷

——香港大學經濟及金融博士；

——英國華威大學經濟學碩士。

專業簡歷

- 08/2015至今 澳門金融管理局行政管理委員會委員；
- 2001—2015 澳門金融管理局研究暨統計辦公室總監；
- 1998—2001 澳門大學助理教授、經濟及國際金融課程主任及工商管理學院理事會副主席；
- 1988—1998 於香港私營及公營機構任職。

第 262/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2011號行政法規《環保與節能基金》第五條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

下列人士續任為環保與節能基金行政管理委員會成員，自二零一七年九月一日起，為期兩年：

(一) 主席——環境保護局局長譚偉文，當其不在或因故不能視事時，由其法定代任人代任；

(二) 正選成員——能源業發展辦公室代表許志樑；代任人李鑄新；

(三) 正選成員——財政局代表歐偉燊；代任人姚思陽；

(四) 正選成員——李少容；代任人方少琼；

Fundamentos da nomeação de Chan Sau San para o cargo de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau:

— Vacatura do cargo;

— Possuir competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte de Chan Sau San, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Doutoramento em Economia e Finanças pela «*University of Hong Kong*»;

— Mestrado em Economia pela «*University of Warwick*» do Reino Unido.

Currículo profissional:

08/2015 até à presente data Administrador do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau;

2001 — 2015 Director do Gabinete de Estudos e Estatísticas da Autoridade Monetária de Macau;

1998 — 2001 Professor auxiliar, coordenador na área da economia e finanças internacionais, e vice-presidente do Conselho da Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau;

1988 — 1998 Exercício de funções em diversas empresas e organismos públicos em Hong Kong.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2011 (Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), o Chefe do Executivo manda:

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2017:

1) Presidente — Tam Vai Man, director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, substituído nas suas ausências ou impedimentos, pelo seu substituto legal;

2) Membro efectivo — Hoi Chi Leong, representante do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, e Lei Chu San como substituto;

3) Membro efectivo — Au Wai San, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, e Io Si Ieong como substituto;

4) Membro efectivo — Lei Sio Iong, e Fong Sio Keng como substituto;